

### Seminário Nacional de ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS

Curitiba, 8 de maio de 2018.



Mário Povia Diretor-Geral da ANTAQ

# Competências da ANTAQ Lei nº 10.233/2001

### Art. 23. Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

I - a navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;

II - os portos organizados e as instalações portuárias neles localizadas;

III - as instalações portuárias de que trata o art. 8º da Lei 12.815, de 2013:

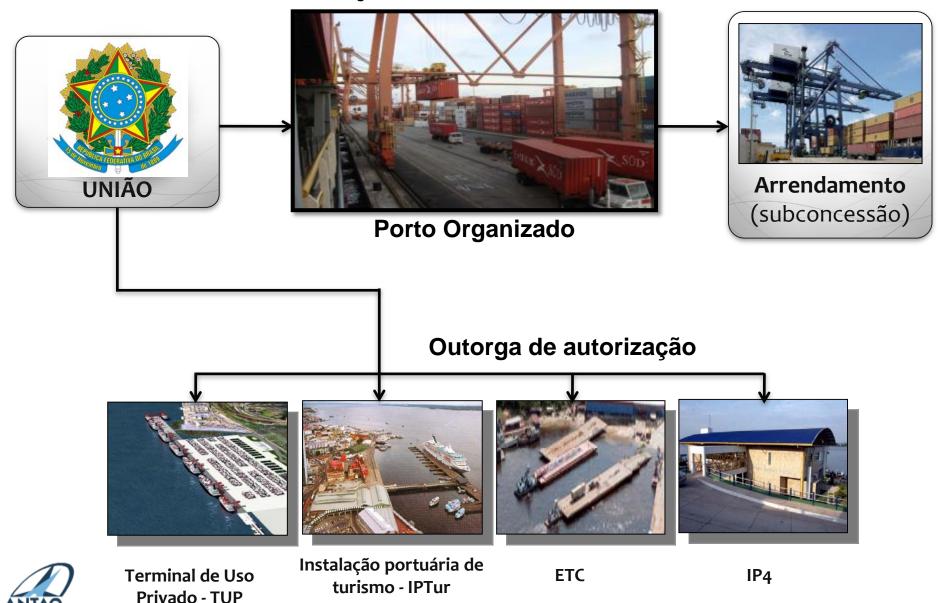
- Terminal de Uso Privado TUP;
- Estação de Transbordo de Carga ETC;
- Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte IP4; e
- Instalação Portuária de Turismo IPTur;

IV - o transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas; e

V - a exploração da infraestrutura aquaviária federal



# FORMAS DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS ORGANIZADOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS



### MARCO REGULATÓRIO ATUAL

LEI Nº 12.815, DE 2013

- PLANEJAMENTO CENTRALIZADO
- PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA
- EFICIÊNCIA
- REDUÇÃO DO CUSTO BRASIL

**DECRETO Nº 8.033, DE 2013** 

- DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS
- MODELAGEM E PROCEDIMENTOS
- NOVA REPRESENTAÇÃO CAP'S

**DECRETO Nº 9.048, DE 2017** 

- ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
- FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS
- DESBUROCRATIZAÇÃO



### **DECRETO Nº 9.048, DE 2017**

### ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

- MAIOR HORIZONTE CONTRATUAL (35+35)
- MAIOR PRAZO PARA CONSTRUÇÃO TUP'S
- REPERFILAMENTO DOS INVESTIMENTOS
- MAIOR PRAZO PARA ANÁLISE DOS EDITAIS
- REDUÇÃO NÍVEL EXIGÊNCIA GARANTIAS

### FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS

- PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS
- ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS TARIFÁRIAS
- INVESTIMENTO FORA DO ARRENDAMENTO
- SUBSTITUIÇÃO DE ÁREAS ARRENDADAS

### **DESBUROCRATIZAÇÃO**

- ARRENDAMENTO SIMPLIFICADO
- PROCEDIMENTO RACIONAL DE OUTORGAS
- TITULARIDADE DE ÁREAS DA UNIÃO (SPU)
- ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS DE ADESÃO



# DECRETO № 9.048, DE 2017 IMPACTO DAS NOVAS REGRAS



### **PPI - Programa de Parcerias de Investimentos**

Priorização e acompanhamento dos projetos que serão executados por meio de Concessões, Parcerias Público-Privadas (PPP) e privatizações

### Conselho

Avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatizações.

#### Secretaria

Funciona como uma forçatarefa que atua em apoio aos Ministérios e às Agências Reguladoras para a execução das atividades do Programa.



### Agências Reguladoras no PPI

- Regular os setores econômicos, visando promover a concorrência e zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos agentes privados;
- Acompanhar os estudos técnicos e de modelagem, a pedido do Poder Concedente e realizar os estudos técnicos de empreendimentos de sua competência;
- Fiscalizar a execução dos contratos de concessão e de PPP em suas áreas de atuação;
- Avaliar as revisões contratuais e as demandas de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de parcerias em suas áreas de atuação.



## **Cronograma PPI - Portos**

Projetos	Estimativa de Edital Publicado	Estimativa de leilão
Terminal para movimentação de celulose - Porto de Paranaguá/PR	1º Semestre de 2018	julho de 2018
Terminal de veículos - Porto de Paranaguá/PR	1º Semestre de 2018	julho de 2018
Terminal para movimentação de celulose - Porto do Itaqui/MA	1º Semestre de 2018	julho de 2018



## O que esperar da ANTAQ ?

- 1. Defesa incondicional da Segurança Jurídica e Estabilidade Regulatória
- 2. Boas práticas de governança e transparência
- 3. Apoio no desenvolvimento da Navegação Interior
- 4. Fortalecimento e incentivo à Navegação de Cabotagem
- 5. Previsibilidade dos custos associados às operações portuárias
- 6. Manutenção da boa interlocução junto ao setor regulado
- 7. Aproximação aos Usuários (FIESP, CNI, CNT, ANUT, AEB, CECAFÉ, AEXA)
- 8. Redução da burocracia por exemplo: arrendamento simplificado
- 9. Referência na produção de dados estatísticos do setor aquaviário
- 10. Viabilização de investimentos em infraestrutura
- 11. Fiscalização presente e estrategicamente distribuída
- 12. Apoio ao modelo de concessão de dragagem por resultados
- 13. Participação efetiva no modelo de concessão de hidrovias
- 14. Alinhamento com as políticas públicas setoriais





# Obrigado!!!

Mário Povia
Diretor-Geral da ANTAQ

mario.povia@antaq.gov.br www.antaq.gov.br

